

**TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
01.04.0001/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de catalogação e organização da documentação processual e administrativa em arquivo físico e assessoria de apoio no que se refere a produção, classificação, tramitação, uso, arquivamento, avaliação, seleção e recuperação das informações produzidas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Processo Administrativo nº 01.04.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: D. DE A PAZ - ABRANTES CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.225.702/0001-55, no valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Baraúna/RN, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** Marcos Antônio Sebastião

**Código Identificador:** 37264652

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/06/2024. EDIÇÃO 1919. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>